



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

REPROVADA EM SESSÃO
DE 22/06/15, POR 6 VOTOS
CONTINUA 2.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21 / 2015.

SÚMULA: Altera os dispositivos do Artigo 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. - 1º Ficam alterados os dispositivos do Artigo 6º do Regimento Interno, desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Em caso de vaga do cargo de Presidente por renúncia do titular, haverá nova eleição para o preenchimento da vaga no prazo de 5 (cinco) dias, nos demais cargos o preenchimento se dará automaticamente por seu substituto legal, de acordo com os artigos 10 e 25 deste regimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 de Junho de 2015.

Osmar Zorsi
Vereador.

Adão Lino
Vereador.



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA MESA DIRETORA

PARECER DA MESA DIRETORA NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21/2015

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antônio Dezan, João Batista de Souza, Antenor Carlos da Motta, Valdecir Borges e Osmar Zorsi, reuniram-se em data de 22 de junho de 2015, para estudar o Projeto de Resolução n.º 21/2015 e dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido Projeto de Resolução, analisado nos diversos aspectos de competência da Mesa Diretora, chegou-se à conclusão que o referido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** merece, por parte da maioria dos membros da Mesa, sua **REPROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 / 06 / 15



Antônio Dezan



João Batista de Souza



Antenor Carlos da Motta



Valdecir Borges

Osmar Zorsi